



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 125.705,30 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$ 125.705,30 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos) à seguinte dotação do orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020:

### 02 EXECUTIVO

#### 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

##### 10 Saúde

##### 10.301 Atenção Básica

##### 10.301.1003 Atenção Básica

##### 10.301.1003.2261 Manutenção Serviços Equipe Atenção Primária Prisional – EAPP

##### 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00

##### 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

##### 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 11.000,00

1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.000,00

##### 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.600,00

1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.600,00

##### 3.3.90.30.00 Material de Consumo 60.105,30

1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 60.105,30

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

### 02 EXECUTIVO

#### 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

##### 10 Saúde

##### 10.301 Atenção Básica

##### 10.301.1003 Atenção Básica

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Ley Paulo".*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico da Saúde  
3.3.90.30.00-708 Material de Consumo 125.705,30  
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e  
Serviços Públicos de Saúde 125.705,30

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito